



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Exercício: 2020

Número: 002887

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 29/12/2020

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 8246 - AIACK DOS SANTOS LOPES-ME
CPF/CNPJ: 22052064000179
Endereço: RUA SILVIO EIRADO SILVA - CENTRO
Cidade: JAGUAQUARA / BA

Empenho: 751 / 2020 Liquidação: 1 Ficha: 331 Tipo: ORDINARIO
Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO Unidade: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social SubFunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0029 - CIDADÃO PROTEGIDD É CIDADÃO Fonte de Recurso: 29 - Transf de Recursos do FNAS
PA: 2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA
Elemento: 33903000- MATERIAL DE CONSUMO

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2020 - 751 - 1	PG NF 1230	13 269,80	0,00	13 269,80
Total		13.269,80	0,00	13 269,80

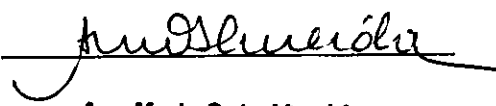
ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
68858-4	Banco do Brasil S A.	7399 / BB - C/C 68858-4 -29	7511	13 269,80
Total				13 269,80

Valor 13 269,80

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s)


Secretário (a) **Marco do Amaral Raffaele**
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto: 21433


Ana Maria O. de Almeida
Tessoureira

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 60-4
Conta corrente 68858-4 JEQUIEBL MAC FNAS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 2085 JAGUAQUARA
Conta corrente (com DV) 16962
CNPJ 22 052.064/0001-79
Nome favorecido AIACK DOS SANTOS LOPES
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 122.902
Valor 13.269,80
Destinação 0
Data transferência 29/12/2020
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 22ADDC72A6EA4FD2

Assinada por JE540097 ADRIANO D SENNA
J0703426 ANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

29/12/2020 14:53:13

29/12/2020 14:56 08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por. J0703426 ANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 888584



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

Nota de Liquidação

Exercício: 2020
Empenho: 000751
Liquidação: 000186
Parcela: 1

DADOS CREDOR

Credor: 8246 AIACK DOS SANTOS LOPES-ME
Endereço: rua sílvio eirado silva
CNPJ/CPF: 22.052.064/0001-79

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 331
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08 244.002-9 2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA
Elemento: 3.3 90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 29 Transf. de Recursos do FNAS
Sub-Elemento: 3012 Gêneros Alimentícios – Outros
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 20 Processo: 2020/64
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 13.269,80
Valor Liquidado: 13 269,80 treze mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos
Saldo Atual: 0,00
Valor Retenções: 0,00
Líquido a Pagar: 13.269,80
Histórico: LIQ REF NF 1230 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CS)

Fabírcia Martins Soares
Conselheira Geral do Município
Decreto nº 21.382/20

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 21/12/2020

Data: 21/12/2020

DEPTO CONTABILIDADE
Ana Paula de S. Almeida
Diretora de Departamento
de Contabilidade
Decreto nº 19 090

SECRETÁRIO
Marcio do Amaral Raffaele
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto: 21433



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

EXERCÍCIO: 2020

NÚMERO: 000751

DATA: 10/12/2020

NOTA EMPENHO

DADOS DO CREDOR

Credor: 8246 AIACK DOS SANTOS LOPES-ME
Endereço: RUA SILVIO EIRADO SILVA
CNPJ/CPF: 22.052.064/0001-79 Cidade : JAGUAQUARA Estado: BA

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 0331
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.002-9.2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 29 TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS
Sub-Elemento: 003012 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – OUTROS
Convênio:
Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 20 Processo: 2020/64
Modalidade: PREGAO Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 58.084,59
Valor do Empenho: 13.269,80 (treze mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
Saldo Atual: 44.814,79
Histórico SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃO,POLPAS DE FRUTAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

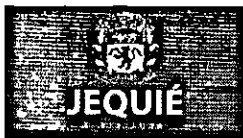
A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
10/12/2020

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
10/12/2020


DEPTO. CONTABILIDADE

Ana Paula de S. Almeida
Diretora de Departamento
de Contabilidade
Decreto nº 19 090


Luiz Sérgio Monte Almeida
Prefeito



CHECK LIST PRÉ-LIQUIDAÇÃO Nº 596/2020

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº
CONTRATADA: AIACK DOS SANTOS	VALOR R\$: 13.269,80
N. F. Nº 1230	EMPENHO Nº

ITENS	PROCEDIMENTOS	SIM	NÃO	N/A
01	A Nota Fiscal Eletrônica (Material ou Serviço) consta do Processo de Pagamento	X		
02	A Nota Fiscal está devidamente atestada e com o carimbo identificador do servidor responsável	X		
03	Existem rasuras na Nota Fiscal (caso afirmativo, solicitar a substituição da NF junto ao fornecedor)		X	
04	A data da Nota Fiscal encontra-se no período de sua validade	X		
05	A descrição do objeto da Nota Fiscal coincide com a constante da Nota de Empenho e do Contrato	X		
06	A data de emissão da Nota Fiscal é igual ou posterior à Nota de Empenho (se anterior, providenciar a troca junto ao fornecedor)	X		
07	O quantitativo e a especificação do bem ou serviço contratado estão de acordo com o contrato (havendo divergências não receber)	X		
08	Os valores considerados na Nota Fiscal estão de acordo com o contrato e com o da Nota de Empenho	X		
09	A Razão Social descrita na Nota Fiscal coincide com a registrada no contrato e na Nota de Empenho	X		
10	As certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas estão autenticadas e com as datas de validades compatíveis com a data da liquidação	X		
11	Em caso de Pagamento com recurso de Convênio, número da conta bancária para liquidação.			

AG: C/C:

CIENTE:

DATA:

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584

Recebemos de AIACK DOS SANTOS LOPES os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado
 Emissão 17/12/2020 Valor Total 13 269,80 Destinatario [630] FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RUA 10 DE
 NOVEMBRO, SN, CENTRO, JEQUIE/BA

NF-e
 Nº 000.001.230
 SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



AIACK DOS SANTOS LOPES

RUA SILVIO LIRALDO SILVA, 232 - PREDIO
 CEP: 45345000 - JAGUAQUARA - BA - Fone 7335342429

DANFE

Documento
 Auxiliar da Nota

Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAIDA

Nº 000.001.230

SÉRIE 001

Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 2920 1222 0520 6400 0179 5500 1000 0012 3010 0001 2319

Consulta de Autenticidade no Portal Nacional Nfe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 129200322484433 17/12/2020 - 12:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DIRETA A ESTABELECIMENTO COMERCIAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 123306537

INS ESTADUAL DO SUBST TRIBUTARIO

CNPJ
 22052064000179

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 [630] FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/CPF
 18250800000126

DATA DE EMISSÃO
 17/12/2020

ENDEREÇO
 RUA 10 DE NOVEMBRO, SN

BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

CEP
 45200400

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
 17/12/2020

MUNICÍPIO
 JEQUIE

FONE/FAX
 3035268454

UF
 BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
 12:45:02-03:00

FATURA

Outros 13 269,80

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 2293,83	VALOR DO ICMS 412,89	BASE DE CALCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO 0,00	VALDR TOTAL DOS PRODUTOS 13269,80
VALOR DO IRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ALESSORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 13269,80

TRANSPORTADOR E VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMIT 2 - TERC 1 - DESTIN 9 - S/R FTE 9	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPECÍFICO PACOTE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 950,00	PESO LIQUIDO 950,000

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE C/ALC ICMS	VALDR ICMS	VALOR IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
000000041	QUIIJO MUSSARELA	04061010	000	5102	KG	30,0000	24,460	733,80	733,80	132,08	0,00	18,00	0,00
000000052	FILE DE MERLUZA	03042010	000	5102	KG	40,0000	16,990	679,60	679,60	122,33	0,00	18,00	0,00
000000214	PRESUNTO COZIDO	16024100	060	5403	KG	20,0000	16,820	336,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000024	SALSICHA	16010000	000	5102	KG	40,0000	6,540	261,60	261,60	47,09	0,00	18,00	0,00
000000041	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO	02023000	040	5102	KG	160,0000	19,000	3 040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000231	CONTRA FILE	02023000	040	5102	KG	110,0000	24,200	2 662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000233	PERU TEMPERADO	02072500	060	5403	KG	80,0000	11,060	884,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000070	CARNE BOVINA MOIDA	02023000	040	5102	KG	70,0000	9,000	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000087	COXA E SOBRECOXA INDIV	20055100	060	5403	KG	160,0000	8,130	1 300,80	1 300,80	0,00	0,00	0,00	0,00
000000011	FILE DE PEITO DE FRANGO	02071400	060	5403	KG	160,0000	9,180	1 468,80	1 468,80	0,00	0,00	0,00	0,00
000000010	CARNE DE CHARQUE	02102000	020	5403	KG	40,0000	26,300	1 052,00	618,83	111,39	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Valor aproximado dos tributos 548,34

AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS SECOS HORTIFRUTIGRANJEIRDS, PROTEINAS PAQ, POLPAS DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA PELO PERIODO DE 12 DOZE MESES N DO PROCESSO 0064/2020 DATA 07/12/2020 TERMO DE COMPROMISSO 0049/2020 PREGAO ELETRONICO N 0020/2020 N DA AUTORIZACAO/ANO 20080/2020 DADOS BANCARIOS AGENCIA 2085 CONT CORRENTO 1696 2 OPERACAO 003 CAIXA

Milton Pedreira
 Diretor de Suprimentos

Luciano Cavalcanti de Carvalho
 Gestor Orcamentario e Financeiro
 Sec. Mun. de Desenvolvimento Social
 Decreto nº 21422/2020

Adriano Dantas Senna
 Secretário Municipal de Assistência Social
 Sec. Mun. de Desenvolvimento Social
 Decreto 21427/2020

Incremento Temporário ao Bloco
 da Proteção Social Especial para
 Ações de Combate ao COVID-19
 C.C 688584



AIACK DOS SANTOS LOPES

RUA SILVIO EIRALDO SILVA, 232 - PREDIO
CTP 45345000 - JAGUAQUARA, BA - Fone 7335342429

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.001.230
SÉRIE 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO DA NFE
2920 1222 0520 6400 0179 5500 1000 0012 3010 0001 2319

Consulta de Autenticidade no Portal Nacional Nfe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sctaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129200322484433 17/12/2020 - 12:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DIRETA A ESTABELECIMENTO COMERCIAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123306537

INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARID

CNPJ
22052064000179

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CODIGO PRODUITO	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
000000215	LINGUICA CALABRESA	16010000	060	5403	PACOTE	40,0000	5,500	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Milton Padreira
Diretor de Suprimentos

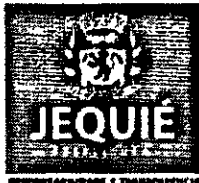
Luciano Tourinho de Carvalho
Gestor Orcamentario e Financem.
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social
Decreto nº 21623/2020

DADOS ADICIONAIS

Valor aproximado dos Tributos 548,34

AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEINAS PAO POLPAS DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA PELO PERIODO DE 12 DOZE MESES N DO PROCESSO 0064/2020 DATA 07/12/2020 TERMO DE COMPROMISSO 0049/2020 PRFGAO ELETRONICO N 0020/2020 N DA AUTORIZACAO/ANO 30080/2020 DADOS BANCARIOS AGENCIA 2085 CONTA CORRENTE 1696 2 OPERACAO 003 CAIXA

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C C 688584



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Nº do Processo: 0064 / 2020
Data: 07/12/2020
Termo de Compromisso Nº: 0049 / 2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0020 / 2020
Nº da Autorização/Ano: 30080 / 2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 30080 / 2020

Credor: AIACK DOS SANTOS LOPES-ME **Telefone:** 7335301708
Endereço: RUA SILVIO EIRADO SILVA **Bairro:** CENTRO
CNPJ/CPF: 22 052 064/0001-79 **Cidade:** JAGUAQUARA **Estado:** BA
BANCO: **AGÊNCIA:** **C/C:**
E-mail: AIACKALIMENTOS@GMAIL.COM

*Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 888584*

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

Objeto:
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃO, POLPAS DE FRUTAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	51426	QUEIJO TIPO MUSSARELA, COZIDO, COM O SELO DO SIF	LOTE 2	CAMPANELLA	30	KG	24,46	733,80
2	51437	PEIXE MERLUZA, EM FILE.	LOTE 2	COSTA DO MAR	40	KG	16,99	679,60
3	66939	PRESUNTO, COZIDO, COM O SELO DO SIF	LOTE 2	PERDIGÃO	20	KG	16,82	336,40
4	68810	SALSICHA, TIPO "HOT DOG", DE CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONAD EM EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 3 KG OU 5 KG.	LOTE 2	AVIVAR	40	KG	6,54	261,60
5	51003	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM MUSCULO	LOTE 3	FRISA	160	KG	19,00	3.040,00
6	53809	CARNE, BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, CONTRA FILE	LOTE 3	FRISA	110	KG	24,20	2.662,00
7	64730	AVE ABATIDA, TIPO PERU, PARA CONSUMO HUMANO MANTIDO EM AMBIENTE RESFRIADO OU REFRIGERADO.	LOTE 3	REZENDE	80	KG	11,06	884,80
8	66338	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	LOTE 3	NUTRISSIMO	70	KG	9,00	630,00
9	68803	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	LOTE 3	AVIVAR	160	KG	8,13	1.300,80
10	68809	PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO	LOTE 3	AVESLAN	160	KG	9,18	1.468,80

*Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 888584*

		LIQUIDO, REGISTRONO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU SAUDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.						
11	68818	CHARQUE, BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, A BASE DE : CARNE BOVINA/5AL, EMBALADO A VACUO-CRAYOVAC, EM CAIXA DE 20KG (CONTENDO 20 PACOTES DE 1 KG OU 10 PACOTES DE 2 KG OU 4 PACOTES DE 5KG)OU CAIXA DE 30 KG(CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG OU 15 PACOTES DE 2KGOU 6 PACOTES DE 5KG)	LOTE 3	LITORAL	40	KG	26,30	1.052,00
12	69055	LINGUICA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM EM PACOTE FECHADO A VACUO, 500 G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	LOTE 3	AVINOR	40	PC	5,50	220,00

TOTAL: 13.269,80

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

Luciano Ferrinho S. de Carvalho
Gestor Orçamentário e Financeiro
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 21523/2020

UNIDADE SOLICITANTE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 49/2020 ASSINADO EM 04/08/2020

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 C.C. 688534

Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 C.C. 6885B4



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº. 20203344429

RAZÃO SOCIAL	
ALACK DOS SANTOS LOPES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
123.306.537	22.052.064/0001-79

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

850000 5842/20-0 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 12/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AIACK DOS SANTOS LOPES
CNPJ: 22.052.064/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8 212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <[http //rfb.gov.br](http://rfb.gov.br)> ou <[http //www pgfn.gov br](http://www.pgfn.gov.br)>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08.47:58 do dia 01/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Valida até 30/03/2021.
Código de controle da certidão: **D92D.E0DF.C177.C389**
Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIACK DOS SANTOS LOPES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.052.064/0001-79
Certidão n°: 21329744/2020
Expedição: 01/09/2020, às 10:16:08
Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AIACK DOS SANTOS LOPES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.052.064/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.052.064/0001-79
Razão Social: AIACK DOS SANTOS LOPES ME
Endereço: RUA SILVIO EIRALDO SILVA 232 / PALMEIRA / JAGUAQUARA / BA / 45345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2020 a 08/01/2021

Certificação Número: 2020121005300152546823

Informação obtida em 16/12/2020 09:21:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PRAÇA JJ SEABRA, 1º ANDAR - Nº 172 CENTRO - JAGUAQUARA - BA

CEP: 45 345-000 - Fone.: (73) 3534-9550 / Fax.: (73) 3534-9550 - CNPJ: 13 910 211/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº - 1124

Passada de acordo com o pedido do processo de número , a pedido do(a) Sr(a):

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

CERTIFICO, baseado no despacho final do Departamento de Administração Tributária que o(a) Sr.(a)

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

empresa estabelecida em:

R SILVIO EIRALDO SILVA, 232
PALMEIRA
Jaguaquara, BA - CEP. 45345000

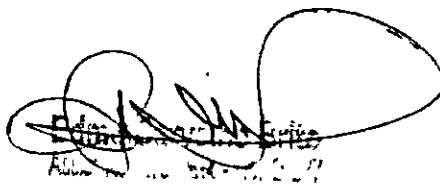
Inscrita no CNPJ sob o número. 22 052 064/0001-79 e CGA de número 54 0960, não possui até a presente data qualquer débito referente aos Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa. inclusive refere-se a regularidade imobiliária e mobiliária

Observação: Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.

Nada mais havendo para ser mencionado e para contar,

Eu, Edmo Carvalho Brito, lavrei a presente em 01/12/2020 08.30.30, que vai assinada e subscrita pelo Diretor de Divisão.

As certidões fornecidas não excluem, o direito da Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente pela Autoridade Administração



RÓSILDO SILVA BOMFIM

Diretor Dep Tributação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020

AIACK DOS SANTOS LOPES-ME, com endereço à RUA SILVIO EIRADO SILVA, CENTRO, JAGUAQUARA - BA, CEP 45.345-000, CNPJ/MF Sob o 22.052.064/0001-79 através do seu representante legal, AIACK DOS SANTOS LOPES, portador do R.G. n.º1611945593, inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.443.115-06, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa por registro de preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios (secos, hortifrutigranjeiros, proteínas, pão e polpa de frutas), para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I - termo de referência do edital.

1.2. Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

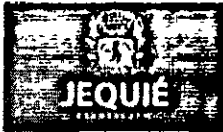
2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 1.000.177,00 (um milhão e cento e setenta e sete reais) constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 020/2020, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE 2 - PROTEÍNAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CAMPANELLA	4.000	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, COZIDO, COM O SELO DO SIF	24,46	97.840,00
002	COSTA DO MAR	8.000	KG	PEIXE MERLUZA, EM FILE	16,99	135.920,00
003	GREEN FISH	8.000	KG	PEIXE, CORVINA EM POSTA	15,28	122.240,00
004	PERDIGÃO	3.000	KG	PRESUNTO, COZIDO, COM O SELO DO SIF	16,82	50.460,00
005	AVIVAR	3.900	KG	SALSICHA, TIPO "HOT DOG", DE CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 3 KG OU 5 KG.	6,54	25.506,00
TOTAL DO LOTE						431.966,00

AIACK DOS SANTOS LOPES:07144311506
Assinado de forma digital por AIACK DOS SANTOS LOPES:07144311506
Dados: 2020.08.06 10:48:33 -03'00'

000676



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: LOTE 3 - PROTEINAS (CARNES)

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FRISA	6.800	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM MUSCULO	18,00	125.400,00
002	FRISA	8.000	KG	CARNE, BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, CONTRA FILE	24,20	193.600,00
003	MAURICEIA	1.000	KG	AVE CHESTER, ABATIDA E CONGELADA, PARA CONSUMO.	10,00	10.000,00
004	REZENDE	1.000	KG	AVE ABATIDA, TIPO PERU, PARA CONSUMO HUMANO MANTIDO EM AMBIENTE RESFRIADO OU REFRIGERADO.	11,06	11.060,00
005	NUTRISSIMO	8.300	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	9,00	74.700,00
006	AVIVAR	6.700	KG	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG	8,13	54.471,00
007	AVESLAN	5.000	KG	PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG	9,18	45.900,00
008	LITORAL	1.600	KG	CHARQUE, BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, A BASE DE: CARNE BOVINA/SAL, EMBALADO A VÁCUO-CRAYOVAC, EM CAIXA DE 20KG (CONTENDO 20 PACOTES DE 1 KG OU 10 PACOTES DE 2 KG OU 4 PACOTES DE 5KG) OU CAIXA DE 30 KG (CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG OU 15 PACOTES DE 2KG OU 6 PACOTES DE 5KG)	26,30	42.080,00
009	AVINOR	2.000	PC	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM EM PACOTE FECHADO A VÁCUO, 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	5,50	11.000,00
TOTAL DO LOTE						568.211,00

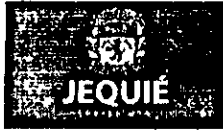
2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 03 (três) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO MATERIAL



3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

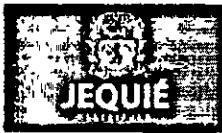
8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e

000678



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 04 de agosto de 2020.

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

Fabriceia Martins Chaves
Contratada Oficial do Município
Decreto nº 17.655/2017

AIACK DOS SANTOS
LOPES:07144311506

Assinado de forma digital por AIACK DOS SANTOS
LOPES:07144311506
Dados: 2020.08.06 10:49:43 -03'00'

AIACK DOS SANTOS LOPES-ME
CNPJ: 22.052.064/0001-79
FORNECEDOR/PROponente

Thiago Dos Santos Azevedo
Procurador Geral do Município
Decreto nº 19.737

000679

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020

AIACK DOS SANTOS LOPES-ME, com endereço à RUA SILVIO EIRADO SILVA, CENTRO, JAGUAQUARA – BA, CEP 45.345-000, CNPJ/MF Sob o 22.052.064/0001-79 através do seu representante legal, AIACK DOS SANTOS LOPES, portador do R.G. n.º1611945593, inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.443.115-06, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa por registro de preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios (secos, hortifrutigranjeiros, proteínas, pão e polpa de frutas), para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I - termo de referência do edital.

1.2. Os preços da PROPONENTE constantes desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 1.000.177,00 (um milhão e cento e setenta e seis reais) constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 020/2020, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluindo todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE 2 - PROTEINAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CAMPANELLA	4.000	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, COZIDO, COM O BELO DO SIF	24,46	97.840,00
002	COSTA DO MAR	6.000	KG	PEIXE MERLUZA, EM FILE	18,99	113.920,00
003	ORFFEN FISH	6.000	KG	PEIXE, CORVINA EM POSTA	15,26	122.240,00
004	PERDIGÃO	3.000	KG	PRELUNTO, COZIDO, COM O BELO DO SIF	16,82	50.460,00
005	AVYMAR	3.000	KG	BALBUCHA, TIPO "HOT DOG", DE CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO RURAL, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 3 KG OU 5 KG.	6,54	20.508,00
TOTAL DO LOTE						431.968,00

000700.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: LOTE 3 - PROTEÍNAS (CARNES)

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FRISA	6.800	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM MÚSCULO	18,00	125.400,00
002	FRISA	8.000	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO CONTRA FILE	24,21	193.680,00
003	MAURICEA	1.000	KG	AVE CHESTER, ABATIDA E CONGELADA, PARA CONSUMO	10,00	10.000,00
004	REZENDE	1.000	KG	AVE ABATIDA, TIPO PERU, PARA CONSUMO HUMANO MANTIDO EM AMBIENTE RESFRIADO OU REFRIGERADO.	11,06	11.060,00
005	NUTRESSIMO	8.300	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	9,00	74.700,00
006	AVVAR	8.700	KG	COXA E SOBRECXA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG	8,13	54.471,00
007	AVEBLAN	5.000	KG	PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	9,16	45.800,00
008	LITORAL	1.800	KG	CHARQUE, BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, A BASE DE: CARNE BOVINAZAL EMBALADO A VÁCUO-CRAYOVAC EM CAIXA DE 20KG (CONTENDO 25 PACOTES DE 1 KG OU 10 PACOTES DE 2 KG OU 4 PACOTES DE 5KG) OU CAIXA DE 30 KG (CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG OU 15 PACOTES DE 2KG OU 6 PACOTES DE 5KG)	23,30	42.000,00
009	AVINOR	2.000	PC	LINGUICA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM EM PACOTE FECHADO A VÁCUO, 800 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,50	11.000,00
TOTAL DO LOTE						888.211,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 03 (três) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO MATERIAL

000701

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.686/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total de atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento-equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa de CONTRATADA/detentora de Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e

000702

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 04 de agosto de 2020, Contratante: LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA; Prefeito Municipal. Fornecedor: ALACK DOS SANTOS LOPES-ME, CNPJ: 22.052.064/0001-79.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

000703